

Escola Ensino Fundamental Neutel Maia

Comissão Permanente de Licitação

Convite Nº 02/2019

A Escola Neutel Maia , através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Conselho Escolar Neutel Maia , através da Resolução nº01/CENMAIA/2019 publicada no D. O E nº 12.535 de 22 de Abril de 2019, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que **a mesma estará reunida às 16 :00 h do dia 13 de Junho de 2018**, em uma das dependências da Escola Neutel Maia, situada na Avenida Nações Unidas, nº 1075, bairro: Bosque, nesta cidade, e receberá os envelopes contendo **Documentação e Propostas** dos interessados em participar do **CONVITE Nº 02/2019**, pelo *regime de menor preço critério por loto*, podendo o presente Edital ser retirado no endereço acima, no **horário das 8:00h às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no período de 06,07, 10, 11 e 12/06/2019, abertura das proposta dia 13/06/2019**. Sendo que o processo será de conformidade com que dispõe a Lei Nº 8.666/93, e demais alterações, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

1.0 OBJETO

1.1 Será objeto da presente licitação (**Expediente, Pedagógico, Permanente, cantina, limpeza e Esporte**) para atender a necessidade da Escola Neutel Maia , no Município de Rio Branco – Acre , através do Convite nº. 02/2019, conforme ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS constante no Anexo I deste Convite.

2.0 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 O Objeto ora licitado devera ser **entregue** no Almoxarifado da Escola Neutel Maia situado na Avenida Nações Unidas nº1075 - (Rio Branco) – Ac, no prazo de até 10 (Dez) dias, contando a partir do recebimento da **ORDEM DE ENTREGA**, expedida pelo Conselho Escolar da Escola Neutel Maia , e será previamente vistoriado por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto á proposta apresentada;

2.2 O pagamento será efetuado em até **10 (Dez) dias**, após o recebimento do material mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada pela Tesoureira da Escola.

2.3 **O pagamento dar-se-á através de Transferência Bancária e/ ou em Débito para a pessoa jurídica que deverá apresentar Máquina de cartão no CNPJ da empresa.**

3.0 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 O não cumprimento dos termos do item 2.1, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (quatro décimos percentuais) do valor total do objeto, por dia de atraso;

3.2 Após a fase de habilitação, caso a licitante venha a desistir, cujos motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará automaticamente suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração, independente da multa estipulada no item anterior.

4.0 DOTAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 UNIDADE: 005 – Gerência de Ensino Fundamental.

O recurso orçamentário previsto e destinado á cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da dotação orçamentaria:

Programa de Trabalho: nº 717.006.4041.0002

Forte de Recurso:200 (FNDE);

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Consumo

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Permanente

Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 e a Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013

Escola Ensino Fundamental Neutel Maia
Comissão Permanente de Licitação
Convite N° 02/2019

5.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO

5.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a Comissão da **Escola Neutel Maia , Situada na Avenida Nações Unidas nº 1075 bosque Rio Branco – AC.**

5.1.1 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os Termos, cláusulas e condições deste Convite e de seus anexos, bem como as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art.41 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2. Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação – 01, dos documentos:

Capacidade Jurídica:

- a) Inscrição do Ato Constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo;

Regularidade Fiscal (documentos):

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) Prova de Regularidade, dentro do respectivo prazo de validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação dos Tributos Estaduais);
 - d) Prova de Regularidade – INSS;
 - e) Prova de Regularidade - FGTS;
- 5.2.1 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou filial, que efetivamente irá fornecer o objeto deste Trecho.
- 5.2.2 A documentação exigida deverá ser apresentada (devidamente rubricada, e preferencialmente numerada, com vistas a facilitar a análise por parte da comissão), no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu laço) assim endereçado:

ESCOLA: Neutel Maia
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 02/2019
DOCUMENTAÇÃO

5.3 A ausência de qualquer documento exigido e na forma prevista no item 5.2, bem como a não observação ao estipulado no item 5.2.2, por parte dos licitantes acarretará a inabilitação dos mesmos no processo licitatório.

Escola Ensino Fundamental Neutel Maia
Comissão Permanente de Licitação
Convite N° 02/2019

6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 A apresentação da proposta poderá ser feita por pessoa credenciada, mediante a apresentação de Cédula de Identidade, Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração, que poderá ser pública ou particular com firma reconhecida, com poderes gerais ou específicos para praticar atos inerentes ao procedimento licitatório:
- 6.2 A **proposta será elaborada** preferencialmente em 02(duas) vias, datilografada ou digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais e nela deverá constar:
- a) **Valor unitário** e total **por item**, obrigatoriamente expressos em reais (R\$), em algarismo e o valor total por extenso, e neles devem estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao presente objeto. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total dos itens, será considerado o primeiro.
 - b) **Marca e/ou Fabricante** (sob pena de desclassificação o item que não apresentar);
 - c) **Prazo de Validade**, da proposta, de no mínimo 30(trinta) dias, contados da data de abertura das propostas;
 - d) **Prazo de entrega do objeto da licitação**
- 6.3 A proposta deverá ser apresentada no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu lacre) assim endereçado:
- ESCOLA: NEUTE MAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 02/2019
PROPOSTA

7.0 DO EXAME DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS.

- 7.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, na data e horário indicados no preâmbulo do Convite, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame;
- 7.2 Após a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar, fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão que as fará constar na Ata dos trabalhos.
- 7.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a comissão quanto à habilitação de cada concorrente, devolvendo para os inabilitados os envelopes “PROPOSTA”, desde que esteja superada a possibilidade da interposição de recursos, devidamente registrada em ata.
- 7.3.1 A Comissão reserva-se ao direito de proceder diligência, a fim de que todas às informações prestadas pelos licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 7.4 Após a análise dos documentos, decidindo pela habilitação ou inabilitação dos concorrentes, efetuar-se-á a abertura dos envelopes “PROPOSTA” para exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentalmente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar também na Ata dos trabalhos, decidindo quanto à classificação ou desclassificação de cada concorrente, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

Escola Ensino Fundamental Neutel Maia
Comissão Permanente de Licitação
Convite Nº 02/2019

8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Será considerada VENCEDORA a proposta que atender os requisitos exigidos e conter o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, não podendo, em hipóteses alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 8.1.1 Decorridos 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.
- 8.2 Será desclassificada a PROPOSTA que:
- a) Não atenda as condições do Convite ou for subordinada a qualquer condição nele não prevista;
 - b) Apresente preços inexequíveis ou excessivos.

9.0 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 9.1 Na eventualidade do surgimento de quaisquer dúvidas de caráter técnico na interpretação deste Edital, ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se à Presidente da Comissão Permanente 01- (ENDEREÇO DA ESCOLA), (MUNICÍPIO)-Ac, durante o horário de expediente normal da referida Comissão, ou seja, no intervalo das 8h às 12h e das 14h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente Convite, aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentados formalmente à Comissão para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação – 01 ou pela autoridade superior, conforme o caso.
- 10.3 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade a cidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 10.4 A critério dos membros que compõem a Comissão de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de, no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

Rio Branco – 05 de Junho de 2019.

Marcela da Silva Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lote 01 Adquirir Matéria Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
01	Mesa redonda 1,20 CINZA/CINZA	Unid	1
02	Cadeira polipropileno cor PRETA 13/B PR 08832	Unid	4
03	Monitor led 21,5 polegada	Unid	1
04	Teclados USB com fio	Unid	3
05	Nobreak SMS 1400	Unid	1

Lote 02 Adquirir Matéria Pedagógica

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
01	Papel A4 caixa com 10 resma	Caixa	15
02	Caneta esferográfica escrita média 1.0mm caixa c/ 50 unid cor (azul 2 caixas, 2 caixas preta)	Caixa	4
03	Rolo de papel contacto 25mt	Rolo	1
04	Bloco onotecole com 4 blocos com 100 folha	Bloco	10
05	Tinta para quadro branco 1 Litro cor Azul e preto	Litro	2
06	Marcador para quadro branco QB -200 ponta redonda médioc/ refil recarregável cx 12 unid azul e preto	Caixa	4
07	Fita dupla face pct c/ 8 unid.12 mmx30m	Pct	3
08	Limpado para quadro branco 60 ml caixa com 12 unid.	Caixa	1
09	Clips niquelados 1/0	caixa	10
10	Clips niquelados 2/0	caixa	10
11	Clips niquelados 5/0	caixa	10
12	Clips niquelados 8/0	Caixa	10
13	Percevejos niquelados pct com 10 caixas 100unid	caixa	1
14	Sacos plástico transparente cap. 2k pct com 100	Pct	2
15	Sacos plásticos transparente 4k pct com 100	Pct	2
16	Alfinetes mapa redondo pct com 10 caixas 50 unid	Caixa	2
17	Pasta transparente com ferragem pct com 10 unid	Pct	3

Lote 03 Adquirir Matéria Cozinha

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
01	Copo descartável para café 50 ml c/5000,00	Caixa	2
02	Copo descartável para água 180 ml c/2.500,00	Caixa	2
03	Frigideira antiaderente industrial	Unid	1
04	Cumbuca 300 ml	Unid	180

Lote 04 Adquirir Matéria Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
01	Lixeira Seletiva de 60L com tampa 1 para Papel, 1 para Plástico e 1 para Orgânico	Unid	1
02	Fechadura simples para porta	Unid	4
03	Lixeira inox com petal e tampa p/ banheiro 5L	Unid	1
04	Torneira inox para bebedouro industrial com preção	Unid	2
05	Lâmpada led alto fator 40 W LUIZ BRANCO	Unid	8
06	Lâmpadas led tubular T820W65000K 120 cm	Unid	30

Lote 05 Adquirir Matéria Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
01	Papel higiênico cont. 8 rolos de 300 x 10cm	Fardo	3
02	Pano de chão Multiuso cor 42x70cm pct com 3 unid	Pct	6
03	Sapólio 500g caixa c/12 unid	Caixa	1
04	Água sanitária caixa com 12 unid 12 1L	Caixa	2
05	Saco de 100L REFORÇADO CAP. 35 K rolo com 25 unid	Rolo	6
06	Saco de 50L REFORÇADO rolo com 30 unid	Rolo	4
04	Limpador multiuso Instantâneo 500 ml caixa com 12 unid	Caixa	3
05	Limpa alumínio 500 ml cx 12 unid	Caixa	3
06	Detergente liquida lava louça caixa c/ 24 unid de 500ml	Caixa	4

Rio Branco – 05 de junho de 2019.

Marcela da Silva Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação